



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO N° 486, DE 31 DE MAIO DE 1989

000063

Dispõe sobre a aplicação do disposto no Decreto Legislativo n° 72, de 1988, do Congresso Nacional, e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aplicam-se, no que couber, em relação aos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, fixados na Resolução n° 472, de 28 de dezembro de 1988, desta Câmara, as disposições do Decreto Legislativo n° 72, de 1º de dezembro de 1988, do Congresso Nacional.

Art. 2º - Os valores dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, fixados pela Resolução n° 472, de 28 de dezembro de 1988, desta Câmara, serão reajustados, uniformemente, por atos da Mesa desta Câmara, na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores deste Município.

Art. 3º - O vereador que, injustificadamente, não comparecer à sessão do dia deixará de receber 1/30 (um trinta avos) do subsídio de que trata esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1989.

José dos Santos Villela Júnior
-Presidente-